



ATA - PRE/COMISS1251

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE PARA REVISÃO E ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE OBRAS

ATA n.º 03/ 2025

Data	Local	Coordenador da Reunião
10/12/2025	SGS	Maxwell Mascarenhas dos Anjos <i>Presidente da Comissão Permanente para Revisão e Elaboração dos Planos de Obras.</i>

1. OBJETIVO

1.1 . Discutir e definir as prioridades para o novo Plano de Obras do ciclo 2026-2028, em substituição ao plano vigente, que se encerra em 2025. O novo ciclo terá duração de três anos, conforme a Instrução Normativa n.º 01/2025.

2. PARTICIPANTES

Nome	Cargo
Cíntia Vilas Boas Campos	Coordenadora de Obras e manutenção Predial
Cristiane Mendes Lima Nogueira	Chefe da Seção de Planejamento Orçamentário (SEPLAN)
Danielly Regina de Carvalho	Coordenadora de Aquisições, Licitações e Contratos (COGELIC)
Luciana Bichara Dantas	Secretária de Planejamento de Estratégia, Inovação e de Eleições (SPL)
Maxwell Mascarenhas dos Anjos	Secretário de Gestão de Serviços (SGS)
Valdeci Giacomose Ribeiro	Chefe da Seção de Projetos e Obras (SEPROB)
Tatiana Andrade Almeida	Coordenadora de Planejamento e Gestão Estratégica em substituição

3. DISCUSSÃO DA PAUTA**3.1 Abertura da reunião**

O Secretário de Gestão de Serviços deu início à reunião destacando a necessidade de antecipar as discussões referentes à elaboração do Plano de Obras ciclo 2026-2028, a fim de que as questões pudessem ser resolvidas ainda no início do ano, evitando acumular pendências para janeiro e fevereiro. Em seguida, passou a palavra para a Coordenadora de Obras e Manutenção Predial, que, por sua vez, passou a expor a proposta do novo plano de obras.

3.2 Discussão das prioridades para o novo Plano de Obras 2026-2028

A Coordenadora iniciou explicando que, diferentemente de revisões anteriores, seria elaborado um novo plano de obras, uma vez que o ciclo atual se encerra em 2025. De acordo com a nova instrução normativa, os planos passam a ter duração de três anos, e o próximo abrangerá o período de 2026 a 2028.

Dando seguimento, a Coordenadora explicou que foi solicitado à SEMAI - setor responsável pelas demandas de engenharia no interior - que elaborasse um ranking da situação dos fóruns eleitorais. A justificativa é que a SEMAI, por enviar engenheiros frequentemente a esses locais e receber todas as solicitações de reforma, tem um conhecimento "quase pormenorizado" do estado real dos prédios, muito mais do que a SEPROB.

A SEMAI compilou esse conhecimento, considerando tanto a situação estrutural dos imóveis quanto os inúmeros pedidos formais recebidos ao longo do ano - ofícios de juízes e servidores solicitando desde pequenas reformas até construção de auditórios e depósitos de urna. A coordenadora destacou que nem todos os pedidos podem ser atendidos, pois há normas que limitam o que pode ser construído em cada imóvel.

Esse ranking inicial da SEMAI foi depois apresentado e discutido com a SEPROB. Nessa reunião, surgiu um ponto importante: era preciso associar as reformas com projetos estratégicos já determinados, como a instalação de usinas fotovoltaicas e sistemas de captação de água da chuva. Portanto, em caso de "empate" na prioridade, deveria ser escolhido o imóvel onde também fosse possível executar esses projetos estratégicos, otimizando recursos e intervenções.

Foi amplamente discutido que, além das reformas, há uma carga grande de projetos estratégicos para executar:

Usinas fotovoltaicas: será contratado um projeto para estudar a viabilidade em todos os fóruns próprios (cerca de 21). Só depois se contratará a execução, possivelmente em lotes, conforme o orçamento.

Captação de água da chuva: outro projeto estratégico a ser contratado.

Adequação a acessibilidade e normas do Corpo de Bombeiros: projeto decorrente de Auditoria/Corregedoria. Será necessário vistoriar todos os fóruns e elaborar um plano de ação. Salientou-se que adequar acessibilidade muitas vezes exige reformas maiores (ex.: construir banheiros com barras onde não há espaço).

Após esse ajuste, chegou-se à lista dos cinco fóruns eleitorais considerados mais críticos e prioritários para intervenções maiores no próximo ciclo: **a) Fórum Eleitoral de Itaparica; b) Fórum Eleitoral de Juazeiro; c) Fórum Eleitoral de Feira de Santana; d) Fórum Eleitoral de Cruz das Almas; e e) Fórum Eleitoral de Irecê.**

Além desses, algumas obras em andamento continuarão no plano, como a **terceira etapa do Anexo 3**, que já está em execução e deve ser concluída no primeiro trimestre de 2026, e a **reforma do Anexo I**, com início previsto para meados do próximo ano. Também continuarão no plano a reforma do imóvel em Itabuna (obra abandonada pelo contratante e precisará ser retomada) e os projetos de reforma do Fórum Eleitoral de Barreiras e do imóvel em Itamaraju.

A **Coordenadora** informou que mais da metade dos pedidos foram absolvidos no ranking, no entanto sobraram dois pedidos que ela entendia que não deveriam constar no plano, que foram trazidos para deliberação e, após debate, foram rejeitados para inclusão no plano: **a) Fórum Eleitoral de Porto Seguro** (construção de um anexo para depósito temporário de urnas); **b) Formosa do Rio Preto** (construção de espaço para manuseio de urnas).

O argumento central foi o de que criaria um precedente. Já existem polos (depósitos centrais) que atendem a regiões, e atender a um geraria demanda de todos. Além disso, em eleições, pode-se usar espaços temporários (como salões do júri). Foi mencionado que Porto Seguro já teve seu depósito de urnas original transformado em uma CAP (Central de Atendimento ao Público), o que já é uma vantagem em relação a outros.

A Comissão debateu a permanência da construção do Fórum de Livramento de Nossa Senhora no plano de obras. O **Secretário de Gestão de Serviços** sugeriu mantê-lo, ainda que em último lugar no ranking de prioridades. No entanto, conforme avaliado tecnicamente, o cartório eleitoral não apresenta problemas urgentes que justifiquem obra imediata. Diante disso, e em observância ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), que veda a inclusão de novas obras, a Comissão deliberou, por maioria, pela exclusão da obra do novo ciclo do plano. Restou consignado que essa decisão não impede que o tema seja reavaliado no futuro, caso haja nova motivação técnica ou orçamentária.

A titular da **SEPLANC** fez menção à nova Resolução nº 652/2025 (planejamento, a execução e o monitoramento de obras no Poder Judiciário) que revoga a Resolução CNJ n.º 114/2010. Ela mencionou que essa mudança traz algumas alterações práticas, sugerindo que tais mudanças já reflitam no encaminhamento das informações pertinentes ao TSE. Especificamente, citou que a antiga divisão em "Grupo 1" e "Grupo 2" talvez não fosse mais necessária. No entanto, ela fez a ressalva de que nem todas as diretrizes estão completamente definidas. Para embasar sua fala, citou a "Orientação nº 4 do TSE" como um parâmetro de referência comum. Reconhecendo o caráter preliminar daquela conversa, a SEPLANC projetou que os detalhes operacionais, incluindo o entendimento sobre a nova Resolução e as questões pertinentes à LDO, só poderiam ser finalizados e implementados no ano seguinte.

Na sequência, a titular da **COMANP** informou que o processo SEI n.º 0016720-80.2025.6.05.8000 já se encontra em sua unidade, para a atualização do normativo interno (Instrução Normativa n.º 01/2025). A Presidência estabeleceu o prazo de 60 dias para a atualização do normativo (ainda em curso).

Ela esclareceu que o plano será elaborado em conformidade com a nova resolução, utilizando como referência prática a norma interna vigente (ainda não atualizada). Isto porque, diante das demandas prioritárias relacionadas à entrega da obra de reforma do Edifício Sede, não será possível trabalhar na modificação da instrução ainda neste ano, nem concluir sua aprovação antes da finalização do plano em discussão. Ressaltou, contudo, que fará constar de forma explícita que o normativo interno ainda não foi compatibilizado com a nova regra, condição que, segundo sua avaliação, não impactará a elaboração do plano.

4. DELIBERAÇÕES

4.1 Assim, considerando o quanto pontuado pela unidade técnica do Tribunal, a **Comissão Permanente para Revisão e Elaboração dos Planos de Obras**, delibera pela **elaboração do Plano de Obras TRE-BA 2026-2028**, nos termos a seguir:

4.1.1 **inclusão no Plano de Obras 2026-2028 :**

- a) Fórum Eleitoral de Itaparica;
- b) Fórum Eleitoral de Juazeiro;
- c) Fórum Eleitoral de Feira de Santana;
- d) Fórum Eleitoral de Cruz das Almas;
- e) Fórum Eleitoral de Irecê.

4.1.2 obras que devem constar no plano :

- a) **Anexo III** (terceira etapa em execução, com previsão de conclusão no primeiro trimestre de 2026);
- b) **Anexo I** (reforma com início previsto para meados de 2026);
- c) **Reforma de imóvel em Itabuna para Instalação dos cartórios da 27ª e 28ª Zonas Eleitorais** (a obra entrará no plano, visto que a empresa contratada não cumpriu o prazo previsto para a execução dos serviços;
- d) **Reforma do Fórum Eleitoral de Barreiras;**
- e) **Reforma de imóvel para instalação do Fórum Eleitoral de Itamaraju.**

4.1.3 pedidos não acolhidos:

- d) construção de anexo para depósito temporário de urnas e CAP no Fórum Eleitoral de Porto Seguro (documento n.º 2590956);
- e) construção de espaço destinado ao armazenamento temporário e manuseio das urnas eletrônicas no período eleitoral em Formosa do Rio Preto (documento n.º 3395335).

4.1.4 exclusão do Plano

Obra de construção do **Fórum de Livramento de Nossa Senhora**, sem prejuízo de que seja reavaliada no futuro, caso haja nova motivação técnica ou orçamentária.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Bichara Dantas, Secretária**, em 09/01/2026, às 09:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Vilas Bôas Campos, Coordenador**, em 09/01/2026, às 12:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Andrade Almeida, Chefe de Seção**, em 12/01/2026, às 10:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdeci Giacomose Ribeiro, Chefe de Seção**, em 31/01/2026, às 11:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Mendes Lima Nogueira, Chefe de Seção**, em 13/03/2026, às 12:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maxwell Mascarenhas dos Anjos, Presidente da Comissão**, em 18/03/2026, às 16:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3650530** e o código CRC **95057E94**.